

## **EDITAL N.º NUD/566542/2022/CMP**

José Mário Pereira dos Santos, Chefe de Divisão Municipal de Fiscalização Geral e de Atividade Comercial, torna público que, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Fiscalização, Cristina Maria Alves Douteiro, proferido no exercício da competência delegada pela Ordem de Serviço nº NUD/213173/2022/CMP, de acordo com o disposto no Artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município do Porto e pelos fundamentos da informação NUD/554177/2022/CMP, foi determinada a remoção da rampa, colocada na Rua de Camões, nº 793, uma vez que se encontra em violação do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo A-2/1.º do Código Regulamentar do Município do Porto, na sua versão atual.

Assim, fica o infrator notificado de que:

- a) Dispõe do prazo de cinco dias úteis para proceder à remoção voluntária do referido facto;
- b) Se o facto não for removido voluntariamente, a remoção será realizada coercivamente por este Município, sendo imputadas ao infrator todas as despesas realizadas.

Para constar se lavrou o presente edital cujo conteúdo vai ser publicado no sítio institucional desta Autarquia e afixado no Gabinete do Município e no local do facto (artigo 112º, nº 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro).

O Chefe de Divisão Municipal de Fiscalização Geral e de Atividade Comercial